

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGUNA CARAPÃ****Decreto n. 61/2021, de 10 fevereiro de 2021**

*"Declara ponto facultativo nas repartições públicas no município de **Laguna Carapã** nas datas que menciona."*

**ADEMAR DALBOSCO**, Prefeito do Município de **Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta o expediente dos dias 15 e 16 de fevereiro, bem como dia 17 de fevereiro no período matutino.

**Art. 2º** - Não se aplica o disposto no art. 1º aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, bem como à Secretaria Municipal de Produção Rural e Infraestrutura.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação segue calendário próprio.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Laguna Carapã**, 10 de fevereiro de 2021.

**ADEMAR DALBOSCO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado